

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

## EDITAL

### Proposta de Regulamento Interno da Residência de Estudantes de Mirandela

*António José Pires Almor Branco*, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela:

**FAZ PÚBLICO** nos termos disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de **20 de outubro de 2014**, foram presentes as seguintes propostas: **Proposta de Regulamento Interno da Residência de Estudantes de Mirandela**, cujo teor da deliberação se transcreve:

**“DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a Proposta de Regulamento Interno da Residência de Estudantes de Mirandela;**
- 2 – Submeter esta deliberação à discussão e aprovação da Assembleia Municipal.”**

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Mirandela, 20 de outubro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal;



*António José Pires Almor Branco*